

LEI MUNICIPAL Nº 955/2010, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - ACS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde — ACAS O 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo do Estado, da seguinte forma:

- a) **LOURDES GALVES LOCATELLI** - R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais);
- b) **NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO** R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais);
- c) **GESENARA APARECIDA BOTH CERIOTTI** - R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais),
- d) **DÉBORA CHAGAS DE OLIVEIRA** - R\$ 366,83 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos);
- e) **SIRLEI BALDISSERA** - R\$ 98, 17 (noventa e oito reais e dezessete centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 — Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Trabalho e Ação Social
103010039.2.119 - Manutenção do PACS
33319011 — Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal